



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.737, de 17 de novembro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ALMEIDA CARDOSO** o prédio público onde funciona a sede administrativa do Poder Executivo do Município de Mantenópolis.

Parágrafo Único - A mudança de localidade da sede administrativa do Poder Executivo Municipal não prejudica sua denominação, devendo as novas instalações manter o mesmo nome fixado por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar a placa com o nome do homenageado na parte externa do edifício, próximo ao Brasão Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 17 de novembro de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.146, de 18 de novembro de 2022, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
